LEI Nº 1078/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: *"*Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente*".*

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R$ 1.338.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
03 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0012.2066.05.212.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	29.500,00
12.365.0012.1068.02.212.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	239.000,00
12.365.0012.1069.02.212.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	435.000,00
12.365.0012.1075.05.210.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	79.500,00
	783.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06 SETOR DE ESPORTE E LAZER

27.812.0015.1074.02.100.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**23.500,00**

02 PREFEITURA MUNICIPAL
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0018.1070.05.301.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	180.500,00
10.301.0018.1071.05.301.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
10.301.0018.1072.05.301.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	195.000,00
10.303.0018.1073.05.304.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	46.000,00
	531.500,00
TOTAL GERAL	***1.338.000,00***

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o Art. 2º, estão vinculados ao excesso de arrecadação do convenio 2953/2010 (reforma e ampliação de 3 salas de aulas na escola Benedito Lucio Thomaz), das propostas nº 13770.915000/1200-01, 13770.915000/1200-02 e 13770.915000/1200-04 (Fundo Nacional de Saúde) e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior do convenio 0515/2018 (academia ar livre), dos recursos de transferências diretas do FNDE (PAR e Brasil Carinhoso) e da transferência do Fundo Nacional de Saúde (QUALIFAR SUS).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 22 de fevereiro de 2021.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2021.02.22 12:59:42 -03'00'

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 22 de fevereiro de 2021.

RAPHAELA CAROLINE PEDROSO ABRANTES:33720206858
Assinado de forma digital por RAPHAELA CAROLINE PEDROSO ABRANTES:33720206858
Dados: 2021.02.22 12:01:28 -03'00'

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

HELOISA HELENA LEITE:28093042890
Assinado de forma digital por HELOISA HELENA LEITE:28093042890
Dados: 2021.02.22 11:47:49 -03'00'

Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente